



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.879/2002

**AUTORIZA O PODER MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA
PARAÍBA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 2º - O convênio a que se refere o artigo 1º desta Lei visa assistir a Promotoria de Justiça da Comarca de Sousa de recursos financeiros que viabilizem o bom e fiel desenvolvimento de suas atividades, concedendo subvenção, pelo prazo de 12 meses, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Parágrafo único. A autorização de que trata o artigo 1º, permitirá ao Poder Executivo Municipal abrir crédito especial de até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para finalidade que menciona.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 11 de novembro de 2002.

**SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO**